PROJETO DE LEI N°
De 04 de outubro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
01 – GABINETE DO PREFEITO
0004.0122.0002.2002 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.91.13.00 – 24 – Contribuições Patronais ..... R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO – CGOV
01 – GABINETE DO COORDENADOR
0004.0122.0002.2003 – Manter as Atividades da Coordenação Geral de Governo
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 34 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0004.0122.0002.2004 – Manter as Atividades da FECAM
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 46 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 160.000,00
3.1.90.13.00 – 47 – Contribuições Patronais ..... R$ 21.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0004.0122.0002.2005 – Manter as Atividades da FUNDACAM
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 51 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 180.000,00
3.1.91.13.00 – 53 – Contribuições Patronais ..... R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

PROCURADORIA GERAL VISTO

0024.0131.0048.2146 – Manter as Atividades da Gerência de Eventos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 56 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 100.000,00
3.1.91.13.00 – 57 – Contribuições Patronais ..... R$ 18.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE
01 – GABINETE DO PROCURADOR
0004.0091.0002.2007 – Manter as Atividades do Gabinete do Procurador
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 68 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 26.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
0004.0122.0002.2011 – Manter as Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.13.00 – 117 – Contribuições Patronais ..... R$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0004.0122.0002.2012 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da Secretaria de Administração
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 127 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 300.000,00
3.1.90.13.00 – 128 – Contribuições Patronais ..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.00 – 129 – Contribuições Patronais ..... R$ 38.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO – GEPAT
0004.0122.0002.2013 – Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 139 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 95.000,00
3.1.90.13.00 – 140 – Contribuições Patronais ..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00 – 141 – Contribuições Patronais ..... R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GELIC
0004.0122.0002.2014 – Manter as Atividades da Gerência de Licitações
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 151 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 90.000,00
3.1.91.13.00 – 153 – Contribuições Patronais ..... R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI
0004.0126.0051.2240 – Manter as Atividades da Gerência de Tecnologia da Informação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 169 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

PROCURADORIA GERAL VISTO

09 – GERÊNCIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA – GECOM
0004.0122.0002.2127 – Manter as Atividades da Gerência de Compras e Logística
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 202 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0122.0002.2260 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 1046 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00 – 1047 – Contribuições Patronais ..... R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0008.0122.0002.2265 – Manter a Gerência de Gestão e Garantia de Direitos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 1059 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 100.000,00
3.1.91.13.00 – 1060 – Contribuições Patronais ..... R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0008.0243.0042.6031 – Manter o Conselho Tutelar
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 1065 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 30.000,00
3.1.90.13.00 – 1066 – Contribuições Patronais ..... R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Lives)

0008.0244.0037.2262 – Manter a Gerência de Assistência Social e Transferência de Renda
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 1062 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações ..... R$ 1.400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
06 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS – GEVIG
0004.0122.0075.2250 – Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 160 – Vencimento e Vantagens Fixas ..... R$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

PROCURADORIA GERAL VISTO

08 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GEREH
0004.0128.0009.2017 – Manter as Atividades da Gerência de Recursos Humanos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 178 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 900.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções ..... R$ 1.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de outubro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* ***R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais),*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para suplementação das dotações que serão insuficientes para folha de pagamento reduzido de dotações que estão com sobra.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 04 de outubro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
VISTO